



**EDITAL 01/2016**  
**EDITAL PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOCENTES**  
**DO CONSELHO DE CENTRO DO CCAAB/UFRB**

Pelo presente Edital e no uso das atribuições que nos foram conferidas na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, e o Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo – APUR, seção sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES, convocamos a todos os docentes do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB, para a eleição dos Representantes Docentes no Conselho de Centro, mediante as condições contidas neste Edital.

**1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** São duas vagas para titular e suplente.

**1.2.** O Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia estão disponíveis no endereço <http://www.ufrb.edu.br>.

**1.3.** O Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo está disponível no endereço <http://apur.org.br/>.

**2. Das Inscrições**

**2.1.** As inscrições das chapas estarão abertas no período de **4 de abril de 2016 a 14 de abril de 2016**. Os registros deverão ser entregues diretamente à comissão eleitoral ou enviados com cópia para os dois endereços eletrônicos abaixo até às 23:59 horas do último dia de inscrição, sendo indeferida a inscrição na ausência de envio aos dois endereços:

[fmartins@ufrb.edu.br](mailto:fmartins@ufrb.edu.br)

[carolina.ss@ufrb.edu.br](mailto:carolina.ss@ufrb.edu.br)

**2.2.** A chapa deverá ser composta por um titular e um suplente. Na inscrição deve-se indicar o nome do Titular e do Suplente.

**2.3.** A inscrição da chapa para o referido processo eleitoral implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da UFRB referido no item 1.2, do Regimento da APUR referido no item 1.3, e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

**2.4.** Para efetivar a sua inscrição no processo eleitoral, objeto deste Edital, os candidatos deverão preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição (Anexo I), observando as instruções dadas no presente Edital.

**2.5.** É vedado a qualquer candidato concorrer a mais de uma vaga especificada neste Edital.

**2.6.** Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

**2.7.** Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

**2.8.** Podem ser publicados novos Editais complementares a este.

**2.9.** Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular e, em ambos os casos, acompanhada de cópia das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador,



assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

### **3. Dos Requisitos Básicos para a Candidatura**

**3.1.** Qualquer docente lotado no CCAAB/UFRB pode se candidatar, desde que não ocupe cargo comissionado.

### **4. Da Homologação das Inscrições**

**4.1.** A relação dos inscritos será publicada no mural do Prédio Administrativo do CCAAB/UFRB e no sítio <http://apur.org.br/>, no dia **15 de abril de 2016**.

### **5. Da Votação**

**5.1.** A votação ocorrerá no dia **19 de abril de 2016** no Prédio Administrativo do CCAAB no endereço: Rua Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas - Bahia CEP 44.380-000.

**5.2.** A votação ocorrerá nos horários das 08:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 17:00 horas e das 18:30 às 20:30 horas.

**5.3.** Todos os docentes lotados no CCAAB/UFRB estão aptos a votar.

**5.4.** Os representantes deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.

**5.5.** Cada votante poderá indicar apenas uma chapa.

**5.6.** No caso de haver apenas uma chapa esta deve ter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (hum) dos votos dos docentes que comparecerem na votação.

**5.7.** As chapas com maior número de votos, em número igual à quantidade de vagas, serão eleitas.

**5.8.** No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para classificação:

1º A chapa com o docente mais antigo na instituição;

2º A chapa com o candidato de maior titularidade;

3º A chapa com a pessoa com maior idade.

### **6. Do Resultado**

**6.1.** O resultado da eleição será publicado no mural do Pavilhão de Aulas do CCAAB/UFRB e no sítio <http://apur.org.br/>, no dia **20 de abril de 2016**.

### **7. Das Disposições Gerais**

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**7.2.** Este Edital está disponível no sítio <http://apur.org.br>.

Cruz das Almas – Bahia, 30 de março de 2016.

**Fabiano Machado Martins**  
Comissão Eleitoral

**Carolina Saldanha Scherer**  
Comissão Eleitoral



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: Representante Docente do Conselho de Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Candidato/a ( <b>Titular</b> )	
Matrícula Siape	
Candidato/a ( <b>Suplente</b> )	
Matrícula Siape	

Formalizamos através do presente documento a inscrição para o cargo de Representante Docente do Conselho de Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Cruz das Almas – Bahia, \_\_\_\_\_ de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato/a (Titular)

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato/a (Suplente)